



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0296.286.01/2021  
DISPENSA nº 027/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SALÃO COMERCIAL, LOCALIZADO NA AV. DAMIÃO MORAIS S/N, CENTRO SUCUPIRA DO RIACHÃO MA, DESTINADO PARA AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: JESUALDO DA SILVA NOGUEIRA.**

Pelo presente 3º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0254.244.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação Sra. Kariny Almeida, brasileira, solteira, portador do CPF nº 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: **JESUALDO DA SILVA NOGUEIRA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 482.489.913-34, residente e domiciliada na Rua Nova I s/n - Centro - Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **3º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0269.259.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PRAZO DE VIGENCIA E REJUSTE DE VALOR-** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor referente a Dispensa nº 027/2021/CPL, do contrato originário nº 0296.286.01/2021 pela Secretaria Municipal de Turismo Desporto e Lazer, oriundo do DISPENSA nº 027/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2024 e findado em 31 de dezembro de 2024. Valor total do Aditivo R\$ 16.800,00 (dezesseis e oitocentos reais), dividido em parcelas de R\$ 1.400,00 R\$ (um mil e quatrocentos reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VII do Contrato Originário nº 0296.286.01/2021.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

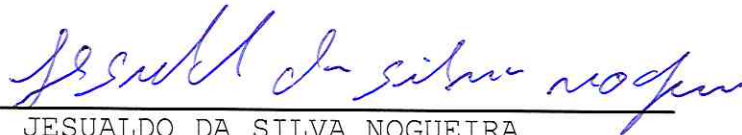
Sucupira do Riachão/MA, 29 de dezembro de 2023.



Klevia Maria Lima de Sousa

Secretária Municipal de Administração Geral/Ordenadora de Despesa

**CONTRATANTE**



JESUALDO DA SILVA NOGUEIRA

CPF nº 482.489.913-34

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS :**



Nome:

CPF: 059013.113-37



Nome:

CPF: 440 841 193-20